Folha nº _____
Processo nº 1420.01340/17
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTOESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

CONVÊNIO Nº 087/17/PJ/DER-RO
Processo nº 01-1420.01340-0001/2017

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o **DEPARTAMENTOESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade RG nº 326.457/SSP-RO e inscrito no CPF nº 315.682.702-91, residente e domiciliado à Rua Padre Chiquinho, nº 779, Bairro Pedrinhas, nesta Capital; e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50, com sede na Av. Elza Vieira Lopes, s/nº, Centro, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,** inscrito no RG 672.495/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 640.307.172-68, residente na Rua Aparecida Conceição Rodrigues, nº 4715, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento de fls. 360/364,

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução de projeto de Aquisição de 270,00 tubos de concreto armado de 0,60 X 1,00, MFCA-1 esp. 8,00mm, 38,00 tubos de 0,80 X 1,00, MFCA-1 esp. 8,00 mm e 176,00 tubos de 1,00 X 1,00, MFCA-1 esp. 8,00mm para serem usados na execução de bueiros nas: Linhas 152 Norte, Linha 156 Norte, RO-010 Norte, Linha 148 Norte, Linha 144 Norte, Linha 144 Sul e Linha 140 Sul,

366/368, e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES
CLAÚSULA QUARTA – Na execução deste convênio é expressamente proibida:

a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;

g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
CLÁUSULA QUINTA – São obrigações do convenente:

a)Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da convenente;
b) Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade concedente, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
c)Manter os recursos do convenio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
d) Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTOESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

q) Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
r) Comprovante de recolhimento pelo convenente, à conta da concedente, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
s) Comprovante de recolhimento pelo convenente, à conta da concedente, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

§ 2º. Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento de três ou mais parcelas, ou se por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em três ou mais parcelas, exigir-se-á a do convenente a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira, observando-se o disposto no art. 52, § 1º, II da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
CLÁUSULA SÉTIMA – Todas as etapas da execução deste convênio serão acompanhadas e fiscalizadas pelo **DER-RO**, através de seu quadro de pessoal, podendo intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.
CLÁUSULA OITAVA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do convenente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.
CLÁUSULA NONA – As cláusulas do presente convênio poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA.
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexeqüível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

PLANO DE TRABALHO 1/3 — ANEXO I

1 – DADOS DADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE				C.G.C 63.762.009/0001-50
ENDEREÇO AVENIDA ELZA VIEIRA LOPES N° 4803 - CENTRO				
CIDADE NOVO HORIZONTE DO OESTE	U.F RO	C.E.P 76.956-000	DDD/TELEFONE (69) 3435-2268/2123	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 4005 - 3	PRAÇA DE PAGAMENTO NOVO HORIZONTE DOESTE	
NOME DO RESPONSÁVEL CLEITON ADRIANE CHEREGATTO				C.P.F 640.307.172-68
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 672495/SSP/RO	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO		MATRÍCULA 0001
ENDEREÇO RUA APARECIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES N° 4715 CENTRO –				C.E.P 76.866-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO		C.E.P

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS "MANILHAS DE 0,60X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 0,80X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 100X1,00, MFCA-1 ESP 8"	INÍCIO ALR*	TÉRMINO 120 dias ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem por finalidade "**MANILHAS DE 0,60X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 0,80X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 100X1,00, MFCA-1 ESP 8**, sendo; linhas LINHA 152 NORTE, LINHA 156 NORTE, , RO 010 NORTE, RO 010, 148 NORTE, , 144 NORTE, 144 SUL, 140 SUL, do município de Novo Horizonte do Oeste/RO."."

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente projeto tem por finalidade "**MANILHAS DE 0,60X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 0,80X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 100X1,00, MFCA-1 ESP 8**, sendo; linhas LINHA 152 NORTE, LINHA 156 NORTE, , RO 010 NORTE, RO 010, 148 NORTE, , 144 NORTE, 144 SUL, 140 SUL, do município de Novo Horizonte do Oeste/RO."Pois as mesmas irão proporcionar um melhoramentos da qualidade da infra-estrutura das linhas vicinais do Município. Para melhorar a cada dia o atendimento aos munícipes, a Prefeitura Municipal tem adotado diversas estratégias para cumprir com o papel de promover interação e serviços de qualidade, proporcionando assim um melhor bem estar de todos no município. O Município de Novo Horizonte do Oeste sofre com a falta de recursos próprios para implantação de serviços de infra-estrutura nas linhas vicinais, por esses motivos a Secretaria de Obras e Serviços elaborou o projeto para "**MANILHAS DE 0,60X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 0,80X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 100X1,00, MFCA-1 ESP 8**, sendo; linhas LINHA 152 NORTE, LINHA 156 NORTE, , RO 010 NORTE, RO 010, 148 NORTE, , 144 NORTE, 144 SUL, 140 SUL, do município de Novo Horizonte do Oeste/RO."Cujo objeto é atender aos moradores na zona rural neste município A nossa maior meta na elaboração deste trabalho é dotar a nossa população das condições mínimas de infra-estrutura na área rural, capaz de segurar nossos moradores em nosso Município, evitando a evasão para outras localidades, como também criar condições para que outros moradores venham a se interessar pelo nosso Município. Da concepção aos instrumentos de trabalho; das várias atividades desenvolvidas com qualidade de gerenciamento, seriedade e preocupação com o futuro deste município; este é mais um passo na área de planejamento rural do Município – que nasce da segurança da população em poder investir no Município representando um novo marco da Administração e que terminará na total revolução do conceito de desenvolvimento urbano e rural.

*** ALR (após a liberação do recurso)**

Fls.
Proc. nº 1420
Setor: G. de Convê
Visto:

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.	UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		**"MANILHAS DE 0,60X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 0,80X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 100X1,00, MFCA-1 ESP 8,** sendo; linhas LINHA 152 NORTE, LINHA 156 NORTE, , RO 010 NORTE, RO 010, 148 NORTE, , 144 NORTE, 144 SUL, 140 SUL, do município de Novo Horizonte do Oeste/RO."			ALR	120 dias **(prazo para execução do convênio)**

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

(R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.30.00	**"MANILHAS DE 0,60X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 0,80X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 100X1,00, MFCA-1 ESP 8,** sendo; linhas LINHA 152 NORTE, LINHA 156 NORTE, , RO 010 NORTE, RO 010, 148 NORTE, , 144 NORTE, 144 SUL, 140 SUL, do município de Novo Horizonte do Oeste/RO."	105.483,86	100.000,00	5.483,86
TOTAL GERAL		105.483,86	100.000,00	5.483,86

Novo Horizonte do Oeste/RO, 25 de setembro de 2017.

Local e Data

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE: NO EXERCICIO CORRENTE.

VALOR DAS PARCELAS		
META	1º MÊS	TOTAL
1.0	100.000,00	100.000,00
META	2º MÊS	TOTAL

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) NO EXERCICIO CORRENTE.

VALOR DAS PARCELAS		
META	1º MÊS	TOTAL
1.0	5.483,86	5.483,86
META	2º MÊS	TOTAL

7 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO A , PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO ESTADO DE RONDONIA, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Novo Horizonte do Oeste/RO, 25 de setembro de 2017.

Local e Data

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.

IMPANTAÇÃO DE GALERIAS DE AGUA PLUVIAL NAS LINHAS

E TRAVESSÕES DA ZONA RURAL

Fls. 12
Proc. nº 1920 / 1340/17
Setor: G. do Convênio
Visto:

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO

O presente tem por finalidade descrever a sistemática empregada nos serviços de implantação de galeria de aguas pluvial na zona rural do Município.

1 – DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

O projeto foi elaborado em obediência as normas técnicas vigentes e pertinentes para a elaboração de galerias de agua pluviais, a fim de promover uma melhoria na qualidade de vida dos moradores na zona rural beneficiada e prolongar a vida útil das estradas rurais.

2- **Escavação**

As escavações deverão ser de conformidade com as dimensões e greides fixados no projeto e deverão atingir a profundidade do projeto mais 20 cm, isto para que possa fazer o acerto final e regularização do fundo da vala manualmente, de modo que o mesmo possa apoiar o tubo de forma regular.

3 – Tubos de concreto dados técnicos

Os tubos de concreto utilizados no projeto serão de concreto armado de acordo com normas da ABNT, e dimensões de acordo com projetos padrão do DNIT sendo tubos de 0,60 m de diâmetro espessura da parede 8,0 cm, diâmetro 0,80 m espessura da parede 10,00 cm e de 1,00 m espessura de 12,00 cm, concreto fck ≥ 15 Mpa, Aço Ca-60B. (as ferragens e demais detalhe segue anexo em projeto). Os tubos poderão ser do tipo macho femea, ou do tipo ponta e bolsa, de acordo com as normas da ABNT. Deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 cuidadosamente preenchidos de modo a não deixar rugosidade internas que lhe alterem o regime de escoamento da agua.

Não serão aceitos tubos trincados ou danificados ou apresente qualquer defeito construtivo aparente.

Novo horizonte do oeste 25 de setembro de 2017

Paulo Geraldo Pereira

Eng. Civil CREA 7189-D/PR.

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS "MANILHAS DE 0,60X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 0,80X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 100X1,00, MFCA-1 ESP 8".

I – INTRODUÇÃO.

Oferecer melhoria na qualidade dos serviços de melhoramento do transporte para à população do município de Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, com a aquisição de "**MANILHAS DE 0,60X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 0,80X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 100X1,00, MFCA-1 ESP 8,** sendo; linhas LINHA 152 NORTE, LINHA 156 NORTE, , RO 010 NORTE, RO 010, 148 NORTE, , 144 NORTE, 144 SUL, 140 SUL, do município de Novo Horizonte do Oeste/RO." cujo objeto é para atender a demanda nas linhas vicinais do município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

a) Recurso: O recurso financeiro será proveniente do Governo do Estado de Rondônia.
b) Público beneficiário; POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO..
c) Data de realização: A confirmar.

II DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem por finalidade "**MANILHAS DE 0,60X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 0,80X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 100X1,00, MFCA-1 ESP 8,** sendo; linhas LINHA 152 NORTE, LINHA 156 NORTE, , RO 010 NORTE, RO 010, 148 NORTE, , 144 NORTE, 144 SUL, 140 SUL, do município de Novo Horizonte do Oeste/RO." Cujo objeto é para atender a demanda nas linhas vicinais do município de Novo Horizonte do Oeste/RO, sendo:

III-JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade "**MANILHAS DE 0,60X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 0,80X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 100X1,00, MFCA-1 ESP 8,** sendo; linhas LINHA

152 NORTE, LINHA 156 NORTE, , RO 010 NORTE, RO 010, 148 NORTE, , 144 NORTE, 144 SUL, 140 SUL, do município de Novo Horizonte do Oeste/RO." pois as mesmas irão proporcionar um melhoramentos da qualidade da infra-estrutura das linhas vicinais do Município. Para melhorar a cada dia o atendimento aos munícipes, a Prefeitura Municipal tem adotado diversas estratégias para cumprir com o papel de promover interação e serviços de qualidade, proporcionando assim um melhor bem estar de todos no município. O Município de Novo Horizonte do Oeste sofre com a falta de recursos próprios para implantação de serviços de infra-estrutura nas linhas vicinais, por esses motivos a Secretaria de Obras e Serviços elaborou o projeto para "**MANILHAS DE 0,60X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 0,80X1,00, MFCA-1 ESP 8, DE 100X1,00, MFCA-1 ESP 8,** sendo; linhas LINHA 152 NORTE, LINHA 156 NORTE, , RO 010 NORTE, RO 010, 148 NORTE, , 144 NORTE, 144 SUL, 140 SUL, do município de Novo Horizonte do Oeste/RO." Cujo objeto é atender aos moradores na zona rural neste município A nossa maior meta na elaboração deste trabalho é dotar a nossa população das condições mínimas de infra-estrutura na área rural, capaz de segurar nossos moradores em nosso Município, evitando a evasão para outras localidades, como também criar condições para que outros moradores venham a se interessar pelo nosso Município. Da concepção aos instrumentos de trabalho; das várias atividades desenvolvidas com qualidade de gerenciamento, seriedade e preocupação com o futuro deste município; este é mais um passo na área de planejamento rural do Município – que nasce da segurança da população em poder investir no Município representando um novo marco da Administração e que terminará na total revolução do conceito de desenvolvimento urbano e rural.

O município de Município de Novo Horizonte do Oeste – RO conta com uma população urbana de aproximadamente 10.000 mil habitantes, onde tem pensado a saúde dentro do contexto social e econômico em que vive o País. A resposta a pressões como urbanização, o envelhecimento da população, o crescimento e a volta de doenças típicas do subdesenvolvimento, entre outras, passa pela conjugação de padrões aceitáveis de emprego e segurança, educação básica, alimentação adequada, disponibilidade de serviço de água, coleta de lixo, melhores condições ambientais e garantia de acesso ao serviço publico de transporte de melhor qualidade para a população.

IV – DAS OBRIGAÇÕES

A Firma Contratada terá que se comprometer a entregar os materiais conforme especifica neste projeto.

A proponente vencedora ficará obrigada a executar o plano de trabalho conforme o presente projeto e planilha orçamentária.

V – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO BEM.

O pagamento será efetuado mediante a homologação da cotação e entrega do produto no local a ser indicado pela prefeitura municipal, juntamente com a apresentação da nota fiscal e as demais documentações devidamente Certificadas pelo Secretário (a)-Diretor responsável.

VI – REGIME DE EXECUÇÃO.

O regime de execução é do tipo de licitação será por menor preço global, a qual ficara encarregada de entregar o objeto em condições de uso, em local a ser indicado pela prefeitura municipal.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração do Projeto Básico que se fizer necessário deverá ser previamente autorizada pelo município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 25 de setembro de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) - Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00368, de 10.07.2017.
R$ 643.559,98 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) - Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.30. Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00367, de 10.07.2017.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO: 0009-001293/2017.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – **Anízio Rodrigues de Carvalho** – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 389 DO CONTRATO Nº 053/17/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e C S M Construções Serviços e Manutenção Eireli - EPP

DO OBJETO: Construção do Centro de Convivência do Idos, localizado na Av. Malaquita com a Rua das Associações, Quadra 124, Lote 467, Bairro Nova Esperança, no Município de Cacoal/RO
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à cota da seguinte programação:
R$ 339.990,22 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 3212 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 0634/DER-RO, de 17.10.2017, às fls. 1227.
R$ 84.997,55 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 01160 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 0633/DER-RO, de 17.10.2017, às fls. 1228.
DO PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

PROCESSO: 01.1420-01126-0005/2017.
ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – **Angélica Vilas Boas Nunes** – Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 390 DO CONTRATO Nº 054/17/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e A. F. Mineração Indústria e Comércio Eireli – EPP.

DO OBJETO: Aquisição e Transporte de Agregados para execução de CBUQ, no município de Rolim de Moura, conforme especificações abaixo e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	LOTE 04		
0013	Aquisição de Brita (3/4" ou 5/8")	m³	1.599,36
0014	Aquisição d pedrisco (3/8" ou ¼")	m³	1.711,32
0015	Aquisição de Pó de Pedra	m³	6.717,31
0016	Transporte Local (CBUQ)	t	15.041,99

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 940.064,78** (novecentos e quarenta mil, sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 136.880,38 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) - Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00493, de 18.08.2017.
R$ 803.184,40 (oitocentos e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) - Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00492, de 18.08.2017.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO: 0009-005295/2017.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – **Paulo Roberto Marcondes** – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 391 DO CONVÊNIO Nº 086/17/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Primavera de Rondônia.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas a seguir: **Linha 35,** trecho: Linha Kapa 24 / Trav. Linha 35 – Linha 32, ext. 6,00 Km; **Trav. Linha 35 – Linha 32**, trecho: Linha 35 / Linha 32, ext. 4,00 Km; **Linha 32,** trecho: Trav. Linha 35 – Linha 32 / Linha 29, ext. 2,00 Km; **Linha 33,** trecho: Linha Kapa 24 / Trav. Linha 33 – Linha 29, ext. 2,00 Km; **Trav. Linha 33 – Linha 29,** trecho: Linha 33 / Linha 29, ext. 4,00 Km; **totalizando 18,00 Km** de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 09/20, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 21, Memorial Descritivo, às fls. 22/25, Croquis, às fls. 26, Análise Técnica, às fls. 198 e vº e Parecer nº 0254/2017/CONV/PROJUR/DER, às fls. 202/203 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 203 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

§ 1º.O valor de **R$ 99.750,00** (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, sendo **R$ 100,000,00** (cem mil reais), correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00620, de 11.10.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 200) e **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00674, de 24.10.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 205) sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Só na Bença, conforme fls. 05.

§ 2º.O valor de **R$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 70.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 01.1420-01401-0001/2017.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – **Eduardo Bertoletti Sivieiro** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 392 DO CONVÊNIO Nº 087/17/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D´Oeste.

DO OBJETO: Execução de projeto de Aquisição de 270,00 tubos de concreto armado de 0,60 X 1,00, MFCA-1 esp. 8,00mm, 38,00 tubos de 0,80 X 1,00, MFCA-1 esp. 8,00 mm e 176,00 tubos de 1,00 X 1,00, MFCA-1 esp. 8,00mm para serem usados na execução de bueiros nas: Linhas 152 Norte, Linha 156 Norte, RO-010 Norte, Linha 148 Norte, Linha 144 Norte, Linha 144 Sul e Linha 140 Sul, do município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 09/11, Memorial Descritivo, às fls. 12/15, Composição Unitária, às fls. 16/27, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 28, Croqui, às fls. 29 e 31, Análise Técnica, às fls. 370 e Parecer nº 0259/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 374/375 e vº